

Confere ao Município de Arraial do Cabo,
no Estado do Rio de Janeiro, o título de
Capital Nacional do Mergulho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal